

COMUNICADO GR N.º 01/2020**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS
RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA, REFERENTE
AO CONCURSO DE BOLSAS SESC SÃO JOSÉ PARA
O PROCESSO SELETIVO 2020, 1º SEMESTRE, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Art. 10, parágrafos 1º e 2º do Edital GR n.º 05/2019, de 02 de setembro de 2019, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados na lista de espera referente ao Concurso de Bolsas SESC SÃO JOSÉ para o processo seletivo da FAE Centro Universitário, conforme previsto no Art. 10, parágrafos 1º e 2º do Edital GR n.º 05/2019, de 02 de setembro de 2019:

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO 1		
1º	1085338	KENEDI JACKSON DE LIMA CAMARGO
2º	1085200	TALITA KAUANA DA SILVA
3º	1085310	MARIANA HELEN CASTRO
4º	1090698	THAÍS DIEDZITS DA SILVA
5º	1089457	GIOVANNA CARVALHO
6º	1085203	VICTOR FELIPE DA SILVA
7º	1085337	JANAINA CAMARGO IZIDORIO
8º	1085250	RAYANE FERNANDES DE ALMEIDA
9º	1085270	ELISA PEDROZO
10º	1085298	PAULO HENRIQUE INOCENCIO DE CARVALHO

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *Digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Iniciar Matrícula*.

§2º O candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, de 08 a 20 de janeiro, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 10 de fevereiro de 2020);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

§4º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, I, deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§5º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até o dia 10 de fevereiro de 2020.

§6º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§7º Os documentos de que trata o caput podem ser enviados ou entregues até o dia 10 de fevereiro de 2020, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§8º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo